



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia quatorze de junho do ano de mil
 002. novecentos e noventa e três (14.06.1993), nesta cidade do
 003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Ex-
 004. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otilio'
 005. Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão
 006. de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Jo
 007. se Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Dr. Enéas
 008. Bezerra Barros e Dr. José Fernandes de Lemos; Juristas, '
 009. Dr. Carlos Alberto de Britto Lira e Dr. José Newton Car-'
 010. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joa- '
 011. quim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconce
 012. los, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
 013. da e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente
 014. efetuou a leitura dos seguintes expedientes: Ofício N°
 015. 74/93.SE, de 04.06.93, do Dr. Eduardo Guilliod Maranhão, '
 016. comunicando que através da Portaria N° 291/93, publicada '
 017. no D.O. de 20.05.93, assumiu o exercício cumulativo da Co
 018. marca do PAUDALHO e, conseqüentemente a 17a. Zona Eleito-
 019. ral (Paudalho e Lagoa de Itaenga), tendo em vista a Co- '
 020. marca se encontrar sem titular. DESPACHO: "Ciente. Anote-
 021. se". TELEX CIRCULAR N° 100/93, de 11.06.93, do TSE, comu-
 022. nicando que aquele Tribunal, em sessão de 08.06.93, apre-
 023. ciando o Proc. N° 13.701 (Proc. 3/93-TRE, de interesse do
 024. TRE de Mato Grosso do Sul, aprovou decisão que desmembrou
 025. a 10a. Zona Eleitoral - AQUIDAUANA, criando a 49a. Zona '
 026. Eleitoral com a seguinte denominação: 10a. Zona Eleitoral
 027. AQUIDAUANA II/1 (BASE - abrangendo o Município de AQUIDAU
 028. ANA e Distritos de TAUNAY, CIPOLÂNDIA, CAMISÃO e PIRAPU-
 029. TANGA; 49a. Zona Eleitoral - AQUIDAUANA II/2 ("A", abran
 030. gendo os Municípios de ANASTÁCIO e DOIS IRMÃOS DO BURITI e
 031. o Distrito de PALMEIRAS. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". Fi
 032. nalizando, o Juiz Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães, relā
 033. tou o Recurso Eleitoral Ordinário - CLASSE III, distribuī
 034. do por dependência e constante da pauta do dia de hoje: '
 035. PROCESSO N° 176/93 - MANDADO DE SEGURANÇA, impetrado por
 036. GERALDO CARNEIRO DOS SANTOS, candidato a Vereador pelo '
 037. PDS, contra ato do Juiz da 64a. Zona Eleitoral - ÁGUAS BE
 038. LAS-PE., que não diplomou o candidato impetrante, alegan-
 039. do aumento do número de vagas à Câmara de Vereadores, de
 040. acordo com a Lei orgânica do Município. DECISÃO: "Unanime
 041. mente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi de-
 042. negada a segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encer
 043. rada a sessão. Do que, para constar, eu, *Humberto* Humber-
 044. to Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei
 045. lavrar a presente que, lida e achada conforme, vai devida-

Humberto Costa Vasconcelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

046. mente assinada.

Antonio José de Vasconcelos,
lirano ✓
Luiz H
[Signature]
[Signature]